



REGULAMENTO DO SORTEIO DIA DOS PAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no

uso de suas atribuições prevista na lei orgânica municipal, estabelece o regramento para recebimento do prêmio referente ao sorteio do "Dia dos Pais" que será realizado no dia 05 de setembro de 2025, após o desfile cívico, no palco montado na Avenida Professor Antônio de Pádua da Costa Lima.

Art. 1º. Este regulamento estabelece as regras e requisitos para recebimento do prêmio referente ao sorteio que será realizado no município de Luís Correia – PI, referente ao Dia dos Pais, no dia 05 de setembro de 2025, após o desfile cívico, no palco montado na Avenida Professor Antônio de Pádua da Costa Lima.

Art. 2º. O sorteio será auditado pela equipe técnica municipal em toda sua realização e no momento da entrega do prêmio, que prezarão pela observância dos princípios da moralidade e impessoalidade.

Art. 3º. A entrega de cartelas será a partir das 16:00 horas no pátio em frente a prefeitura.

Art. 4º. Apenas podem receber a cartela e o prêmio previsto no sorteio os pais com documentação em mãos (RG, CPF); e que comprovem serem residentes na cidade de Luís Correia (comprovante de residência) e os que comprovem de alguma forma a paternidade (documento dos filhos que comprove a filiação).

Art. 5º. A condição do "pai" no município, deve ser comprovada por documento original e atualizado, citado no art. 3º.

Art. 6º. O prêmio somente será entregue após a confirmação de toda a documentação exigida no art. 3º.

Art. 7º. O prêmio será sorteado através de sorteio por meio de cartelas de bingo.

Art. 8º. As demais orientações serão repassadas na data e horário do evento pela comissão organizadora.

